Governo de Goianésia
nosso trabalho é nossa força

LEI N.º 2.272 **DE 21 DE JUNHO DE 2004.**

CERTIFICO que nesta data foi publicado(a) no Placard desta Prefeitura a Lei nº 2.272 de 21 de Junho de 2004
Gsia, 21 de Junho de 2004

Cláudia Rezek Rodrigues
SEC. DE ADM. E FINANÇAS

"DENOMINA CENTRO ADMINISTRATIVO DE GOIANÉSIA".

A **Câmara Municipal de Goianésia, Estado de Goiás,** aprova e eu, Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Centro Administrativo localizado na rua 33, nº 453, setor sul de Goianésia – Goiás, possa denominar-se **"Paço Municipal Laurentino Martins Rodrigues".**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e quatro (21.06.2004). 50º ano de emancipação.

OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA FILHO
Prefeito Municipal